



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.969

VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 12.026, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que cria o Programa “**ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR LIXO NO LUGAR CERTO**”, de conscientização ambiental.

PARECER Nº 1.630

O Prefeito Municipal resolveu vetar parcialmente o projeto de lei em estudo, que cria o Programa “ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR LIXO NO LUGAR CERTO”, de conscientização ambiental, por considerar o art. 5º, que se reporta a previsão de regulamento a ser baixado pelo Executivo, inconstitucional e ilegal, conforme as razões de fls. 13/14.

Ao analisarmos as motivações do Executivo, em que pese os argumentos por ele defendidos, não podemos deixar de discordar das mesmas, subscrevendo na íntegra os argumentos do órgão técnico expressos nos Pareceres nº 1.207 e 1.305, eis que o projeto não apresenta a inconstitucionalidade suscitada, por entendermos que se trata de matéria de interesse local, conforme art. 13, I, da carta de Jundiaí.

Concluimos, portanto, que o projeto é pertinente e sem vícios, e assim convencidos, firmamos posicionamento pela rejeição do veto parcial oposto pelo Alcaide

Parecer contrário.

APROVADO
05/07/16

Sala das Comissões, 05.07.2016.


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA